



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

PARECER Nº 11, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 29, de 2026 – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal do Futebol Feminino Amador.

PROPONENTE: Vereador Edson Souza/MDB.

RELATOR: Vereador Rondinelle Batista/NOVO

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 08/04/26

Diretora Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação o Projeto de Lei nº 29, de 2026, de autoria do Vereador Edson Souza, que tem por finalidade instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal do Futebol Feminino Amador”, a ser celebrado anualmente no dia 19 de fevereiro.

A proposição estabelece objetivos relacionados à valorização da participação feminina no esporte, ao incentivo à prática esportiva, ao desenvolvimento do esporte de base e à promoção de ações educativas, culturais e informativas.

Prevê, ainda, a possibilidade de realização de atividades em parceria com instituições de ensino, entidades esportivas e organizações da sociedade civil, com foco na formação de crianças, adolescentes e jovens por meio do esporte.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, inciso IV do Regimento Interno, na condição de Presidente da Comissão, reservo-me a relatoria da presente proposição legislativa, passando à análise e manifestação de voto para deliberação dos demais membros que compõem esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme dispõe o art. 47, inciso I do Regimento Interno, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação no âmbito municipal.

Compete à Comissão de Educação analisar proposições que guardem relação com políticas educacionais, formação de estudantes e iniciativas vinculadas ao ambiente escolar e ao desenvolvimento educacional. A presente proposição, embora de natureza comemorativa, possui pertinência temática com esta Comissão, especialmente por incentivar o esporte de base e prever a realização de atividades educativas em articulação com instituições de ensino.

O incentivo à prática esportiva no ambiente educacional constitui importante instrumento de formação integral dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades físicas, sociais e comportamentais, além de estimular valores como disciplina, cooperação e respeito.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

As ações previstas no projeto possuem caráter facultativo e educativo, não interferindo na estrutura pedagógica da rede municipal de ensino, mas funcionando como instrumento de incentivo e valorização de práticas que dialogam com o processo educacional.

Não se verifica, portanto, óbice quanto ao mérito educacional da matéria, sendo a proposição compatível com o interesse público e com os objetivos de formação e desenvolvimento dos estudantes.

Posto isso, na condição de Relator, e considerando os fundamentos constitucionais, legais e o interesse público envolvido, não vislumbro óbices à tramitação da matéria, motivo pelo qual manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei.

É o meu voto.



Rondinelle Batista

Vereador/NOVO/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta, acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e manifestam-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 29, de 2026.

É o Parecer.

Sala das Comissões.

Cascavel, 7 de abril de 2026.



Bia Alcantara

Vereador/PT/Secretária



Antonio Marcos

Vereador/PSD/Membro